



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.029, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Altera Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para os exercícios de 2012 e 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado os Programas de Ações Governamentais do Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013 para os exercícios de 2012 e 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2012. (PA n. 1574/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município